

DECLARAR ROUBO OU FURTO DE AVE

Nesses casos, a primeira coisa a fazer é dirigir-se a uma delegacia e registrar a ocorrência formalmente, por meio de um Boletim de Ocorrência, de posse do Boletim de Ocorrência, siga as orientações abaixo:

1. Acesse o site: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>;
2. Entrar com CPF e a SENHA;
3. Em seu plantel, selecione a ave que deseja declarar furto/roubo e confira atentamente todos os dados da ave;
4. No quadro “Boletim de Ocorrência”, selecione o tipo de ocorrência, informe o número e a data da ocorrência, a data da comunicação e a descrição do fato;
5. No quadro “Delegacia”, informe o nome, o endereço, o estado, o município e o telefone da delegacia em que você registrou a ocorrência, e estando tudo correto clique no botão “Declarar Ocorrência”;
6. A página irá recarregar, a ave selecionada será excluída do seu plantel, e aparecerá a mensagem: “Ocorrência cadastrada com sucesso”;

IMPORTANTE: Neste caso, o evento deverá ser declarado no SISPASS, em **7 (sete) dias**. Além disso, o criador deve lavar ocorrência policial em **7 (sete) dias** desde o conhecimento do evento, informando as marcações e espécies dos animais. O criador também deverá entregar cópia do Boletim de Ocorrência (B.O.) ao órgão ambiental no prazo de **30 (trinta) dias** desde a sua emissão.

DECLARAR FUGA

1. Acessar o site: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>;
2. Na página que abrir em seguida, efetue login com CPF e senha;
3. Tendo acesso ao seu plantel, selecione a ave que você deseja informar a fuga;
4. Confira atentamente todos os dados da ave, e estando tudo correto, clique no botão “Declarar Fuga”.
5. A página irá recarregar, a ave selecionada será excluída do seu plantel, e aparecerá a mensagem:

“Declaração de fuga cadastrada com sucesso!”

IMPORTANTE: Neste caso, o evento deverá ser declarado no SISPASS, em **7 (sete) dias**. Caso você recupere a ave, dirija-se ao órgão ambiental, munido de uma declaração assinada, com firma reconhecida, informando o fato e solicitando inclusão da ave no seu plantel.

DECLARAR COMPRA DE CRIADOR COMERCIAL

O criador amador assim que adquirir a(s) ave(s) de criadouros comerciais devidamente **AUTORIZADOS** pelo órgão ambiental competente, poderá solicitar a inclusão da(s) ave(s) em seu plantel.

O criador comercial deve fornecer certificado de origem do SISFAUNA e nota fiscal, na qual deverá constar o número do registro do criadouro comercial no SISFAUNA, o número da anilha da ave, o nome da espécie comprada, data de nascimento, sexo e os números das anilhas do pai e da mãe da ave. De posse dessa nota fiscal, o criador amador poderá se direcionar até o órgão ambiental competente e solicitar a inclusão da(s) ave(s) em seu plantel

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

IMPORTANTE: Sempre que os dados cadastrais forem alterados, principalmente o endereço do criadouro, o Criador de Passeriformes deverá atualizar seus dados cadastrais no sistema no prazo máximo de **07 (sete) dias** e se dirigir ao órgão ambiental competente, dentro no prazo de **30 (trinta) dias**, para entrega os documentos alterados, e homologação dos novos dados.

MAIORES INFORMAÇÕES (GFRP):3265-1315/1312

CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES – Volume I

SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

COMO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORMES

Acessar o site servicos.ibama.gov.br

1. Clicar na link **CTF/APP (CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS)** → **INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA (CTF/APP);**

2. Na página seguinte, preencha todos os campos na página que abrir.

3. Em **“Atividades Desenvolvidas”** escolher:

Categoria: Uso de Recursos Naturais

Descrição: Criador de Passeriformes Silvestres nativos e adicionar.

4. Após preencher, gravar os dados (**“gravar inscrição”**);

5. Quando terminar, para emitir comprovante de inscrição:

a) acessar novamente o site do IBAMA e entrar com o CPF e senha gerada no momento do cadastro no CTF;

b) ir no link **CADASTRO → COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e imprimir-lo.

IMPRIMIR CERTIDÃO ESTADUAL DE DÉBITO AMBIENTAL NEGATIVO:

1. Acesse o site: www.secima.go.gov.br/post/ver/198329/meioambiente-servicos;

2. Ir no link **TFAGO** (Taxa de Fiscalização Ambiental de Goiás- no lado direito/abaixo da tela);

3. Clicar no link **“clique aqui”** para acessar o sistema: Preencha abaixo os campos "RAZÃO SOCIAL" e "EMAIL" com email institucional válido e ativo. Através deste email você receberá uma senha para seu primeiro acesso e informações sobre taxas vencidas;

4. No passo 2, clicar em **“Uso de Recursos Naturais → CNAE: 0155-5/04-criação de aves, exceto Galináceos”**;

5. Voltar na página inicial da SECIMA acessar **“CDA” (Certidão de Débito Ambiental)**, logo acima do link **TFAGO** e imprimir a certidão de débito ambiental negativo;

6. Comparecer à **SECIMA** portando: cópias autenticadas de CPF e documento oficial de Identificação com foto constando nº de RG, ou cópias acompanhadas dos originais; comprovante de endereço

emitido nos últimos de 60 dias e em nome do criador(caso a residência seja em zona rural, deverá ser apresentado croqui de acesso, conforme termo de referência disponível em: <http://www.secima.go.gov.br/post/ver/201981/fauna-e-recursos-pesqueiros>); o comprovante de inscrição que foi impresso no CTF e Certidão Estadual de Débito Ambiental .

PARA IMPRIMIR AUTORIZAÇÃO (BOLETO)

1. Acesse o site <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>;

2. Entrar com o CPF e SENHA

3. Clicar no link **SERVIÇOS → GESTÃO DE CRIADORES DE PASSERIFORMES SILVESTRES**; Ir em **“Emitir Licença”** e clicar em **“Criador Amadorista de Passeriformes”**

IMPORTANTE: Depois de retirada e após pagamento da Autorização, o criador tem **30 dias** para receber transferência de ave de outro criador amador ou solicitar inclusão de ave oriunda de criador comercial, ficando sujeito ao cancelamento do cadastro caso não obedeça aos prazos.

DECLARAR NASCIMENTO

1. Acesse o site: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>;

2. Entrar com CPF e a SENHA;

3. Ao entrar no sistema, selecione o link **“Declarar Nascimento”**;

No quadro **“Ave Genitora”**, informe o número da anilha dos pais, a data de nascimento, e estando tudo correto clique em **“Avançar”**;

4. Na página seguinte, selecione anilha do filhote e clique em **“Avançar”**;

5. Na tela seguinte confirme os dados e clique em **“Avançar”**;

6. A página irá recarregar e aparecerá a mensagem: **“Declaração de Nascimento cadastrada com sucesso.”** Para adicionar outro filhote, clique no botão **“Nova Declaração”**.

IMPORTANTE: Neste caso, o anilhamento dos filhotes deve ser efetuado em até **08 (oito) dias** após o nascimento. A declaração de nascimento, via SISPASS, de-

verá ser efetuada no prazo máximo de **15 (quinze) dias** de sua ocorrência.

Caso o anilhamento descrito anteriormente, não seja efetuado no prazo estipulado, os filhotes não anilhados, deverão ser entregues ao Órgão Ambiental após **60 (sessenta) dias** de nascidos.

DEFINIR SEXO DA AVE

1. Acesse o site <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>;

2. Na página que abrir em seguida, efetue login com CPF e senha;

3. Tendo acesso ao seu plantel, clique no link **“Definir Sexo”**;

4. Aparecerão as aves que constam com o sexo indefinido. Selecione a ave que você deseja informar o sexo;

5. Confira os dados da ave, selecione o sexo e estando tudo correto clique no botão **“Definir Sexo”**;

6. A página irá recarregar e aparecerá a mensagem: **“Definição de sexo cadastrada com sucesso!!!”**

IMPORTANTE: A definição de sexo deverá ser feita pelo criador através de confirmação via exame de sexagem, ou mudança definitiva de plumagem.

Caso o sexo da ave seja declarado erroneamente, o devido criador deverá apresentar – se acompanhado do documento resultado do exame de sexagem, para correção da situação.

DECLARAR ÓBITO

1. Acesse o site <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>;

2. Entrar com CPF e a SENHA;

3. No plantel selecionar a ave cujo óbito ocorreu;

4. Confira atentamente todos os dados da ave e em seguida clique em **“Declarar Óbito”**;

5. A página irá recarregar e aparecerá a mensagem **“Óbito declarado com sucesso!!!”**

IMPORTANTE: Neste caso, o evento deverá ser declarado no SISPASS, em até **7 (sete) dias**. Em caso de óbito da ave, a anilha do pássaro deverá ser devolvida em até **30 (trinta) dias** a SECIMA, desde o comunicado do óbito via SISPASS.